

## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	1
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER .....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	3
SECRETARIA DO PLANEJ. MEIO AMB. CIÊNCIA E TECNOLOGIA....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	3
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.....	4
AMTT.....	4
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA.....	6

## ATOS DO EXECUTIVO

### PORTARIA 288, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo das férias da servidor WAGNER RODRIGUES BARROS, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2014, prevista para o período de 03/11/2015 a 02/12/2015, assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos dias (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/SEMED Nº 153, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de nº 002 de 01 de janeiro de 2013.

## Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Max Wellington Pereira da Silva, matrícula nº 8063200, e Honeque Luz da Silva, matrícula nº 15076200, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.0008725/2014:

Nº do contrato	Empresa
048/2014	HARLEM DIAS DA COSTA

Objeto: Locação de 02 (duas) máquinas reprográficas para reprodução de documentos na Secretaria Municipal da Educação pelo período de 01 (um) ano.

#### Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria/Semed nº 228, de 03 de novembro de 2014.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2015.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Port. nº 002/2013

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2014  
Nº DO PROCESSO: 2474.0008725/2014  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação.

CONTRATADA: Harlem Dias da Costa.

RESUMO DO OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2015

VIGÊNCIA: 03/11/2015 a 02/11/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 05 / F.P.: 12.361.2015.2.479 / E.D.: 3.3.9.0.39.00 / FONTE: 0021.

Araguaína – Estado do Tocantins, 04 de Novembro de 2015.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Educação

ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 02/2015

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial nº 02/2015, o Sra. Itelvina Maria Ferreira Martins, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
D.S.S. SILVA VAREJISTA	05, 06, 08, 11, 20, 51, 52, e 53
valor de R\$ (2.319,50) Dois mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos.	
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	57 e 58
valor de R\$ (2.628,00) Dois mil seiscentos e vinte e oito reais.	
C. C. SANTOS E CIA LTDA.	31, 32, e 33
valor de R\$ (1.581,00) Hum mil quinhentos e oitenta e um reais	
M.M.P COMÉRCIO DE CARNES LTDA	56 e 59
valor de R\$ (2.845,00) Dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais	
E FERNANDES DA SILVA	01, 04, 07, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 27, 37, 48, 49, e 54
valor de R\$ (2.616,50) Dois mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	03, 09, 28, 29, 30, 34, 35, 38, 41, 42, 45, 47, e 50
valor de R\$ (2.627,10) Dois mil seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	02, 10, 14, 17, 24, 25, 26, 36, 39, 40, 43, 44, 46, e 55
valor de R\$ (2.421,00) Dois mil quatrocentos e vinte e um reais	

Araguaína – TO, 30 de outubro de 2015.

Itelvina Maria Ferreira Martins  
Pregoeira.

## SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

#### ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DO CONTRATO, publicado no Diário Oficial do Município Nº 858 do dia 16 DE JUNHO DE 2015 -

Considerando o erro de digitação do extrato supracitado e a necessidade da publicação:

PROCESSO: 2474.0004146/2015

Onde se Lê:  
R\$ 3.710,00 (Três Mil Setecentos e Dez Reais)

Leia - se:  
R\$ 2.120,00 (Dois Mil, Cento e Vinte Reais)

Araguaína, 04 de Novembro de 2015.

## PREFEITURA DE ARAGUAÍNA

Wagner Rodrigues Barros  
SECRETÁRIO DE GABINETE

Fabiano Francisco de Souza  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Nahim Hanna Halum Filho  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Jocirley de Oliveira  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Simão Moura Fé Ribeiro  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Joaquim Quinta Neto Barbosa  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Geraldo Francisco da Silva  
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

José da Guia Pereira da Silva  
SECRETÁRIO INTERINO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira  
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

Fraudneis Fiomare Rosa  
VICE-PREFEITO



Thiago Rodrigues Alencar  
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO DIÁRIO OFICIAL

André Ribeiro Dias Lima  
EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Jean Luís Coutinho Santos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Wilamas Ferreira dos Santos  
SECRETÁRIO DO ESPORTE, CULTURA E LAZER

Júlio Cesar Sampaio Reis  
SECRETÁRIO DA CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Frederico Minharro Prado  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Nil Dimas  
PRESIDENTE DA FUNAMC

Gustavo Fidalgo e Vicente  
PRESIDENTE DA AMTT

Carlos Murad  
PRESIDENTE DO IMPAR

Mariana Cardoso de Souza  
CONTROLADORA GERAL

Luciana Ventura  
PROCURADORA GERAL

Wilamas Ferreira dos Santos  
Sec. Mul. Da Cultura Esporte e Lazer  
Port. 018/2013

## SECRETARIA DA FAZENDA

### TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 346/2015

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	A OLIVEIRA ROCHA - ME		
NOME FANTASIA	OLIVEIRA EMPREENDIMENTO		
ENDERECO	RUA PRATA, S/N VILA AZUL – ARAGUAÍNA-TO		
CNPJ	19.114.279/0001-62	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	14915

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 – Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de Dezembro de 2013.

DOCUMENTOS SOLICITADOS
1 - Livro Movimento do Caixa;
2 - Contratos de Prestação de Serviço: Como Contratada e como Contratante;
3 - Tabelas de Notas Fiscais (BLOCOS);
4 - Livro de Registro de Funcionários;
5 - Livro de Registro de Serviços Prestado;
6 - Notas Fiscais Emitida por Terceiros;
7 - Guias de Recolhimento de ISSQN Próprio e Retido – Substituição.;
8 - Guias de Recolhimentos dos Alvarás para FUNCIONAMENTO, anos: 2013 a 2015
9 - Declaração de I.R.P.J.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
<b>ARTIGO 303.</b> O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
<b>§ 2º.</b> Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
<b>§ 4º.</b> O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de <b>5 (cinco) dias</b> .
<b>§ 5º.</b> Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação dos documentos solicitados pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração, e à aplicação da multa correspondente.
<b>§ 6º.</b> No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO	ORDEM DE SERVIÇO
10.10.2013 a 31.08.2015	313/2015

AUTORIDADE FISCAL	
Nome: OSMAR FEITOSA DA MOTA Matrícula: 3559.9	Assinatura:
Local: ARAGUAÍNA – TO	Data: 07.10.2015      Hora: 08:45

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Data:
Assinatura e/ou Carimbo:	

## SECRETARIA DO PLANEJ. MEIO AMB. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ERRATA 006/2015

CONSIDERANDO, a publicação do extrato de 2º termo aditivo, referente ao processo nº 2474.0000497/2014 que se trata da locação de veículos sem o fornecimento de motorista e combustível, publicado no Diário Oficial do Município, Nº 895 do dia 07 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO, o erro material na digitação do documento acima citado e a necessidade de retificar o(s) item(s) abaixo, segue correção:

Onde se lê:

...Contrato nº 1145/2013.

Leia-se:

...Contrato nº 1002/2013.

Araguaína – TO, 04 de Novembro 2015.

Atenciosamente,

FREDERICO MINHARRO PRADO  
Sec. Municipal interino de Planejamento,  
Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA/GAB/SMS Nº 105 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras MARIA DULCIMARY RIBEIRO FONSECA, matrícula nº 15471531 e ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA matrícula nº 15473419, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2474.0002807/2015.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
093/2015	Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar IBGH.

Objeto: prestação de serviços de agenciamento de viagens.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 284/2014

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1945/2013

Processo nº 2474.0000329/2014

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA RIBEIRO - ME

Objeto: Alterar a vigência do contrato de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos,

laboratoriais e de apoio, por mais o período de 01(um) ano  
 Modalidade: Pregão Presencial  
 Data da Assinatura: 23/10/2015  
 Vigência: de 01/11/2015 a 31/10/2016  
 Dotação: F.P: 10.301.0094.2.112 E.D: 33.90.39.17.00 FICHA: 629  
 Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 23 de outubro de 2015.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Portaria nº 284/2014

## SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

### Retificação Nº07 da Resolução Nº. 09.2015, de 09 de abril de 2015.

Dispõe sobre o edital de abertura e cronograma do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Araguaína-TO, após anulação da prova escrita especificando novo cronograma para a realização do certame.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Araguaína-TO - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº. 2.777 de 20 de Dezembro de 2011, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante os prazos estabelecidos neste Edital.

RESOLVE tornar público o cronograma com os prazos para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Araguaína-TO.

RESOLVE alterar os itens 27 e 28 do cronograma;

Processo de escolha Unificado do Conselho Tutelar

#### CRONOGRAMA

Item	Atividades	Prazos Ano 2015/2016
01	Publicação da Resolução da Comissão organizadora da 6ª Eleição do Conselho Tutelar	31/03/2015
02	Publicação do Edital que disciplina o processo seletivo do Conselho Tutelar	07/04/2015
03	Publicação do Edital de abertura do Processo de Escolha do Conselho Tutelar e Cronograma	13 a 15 de abril de 2015
04	Período de inscrições dos candidatos ao processo seletivo do Conselho Tutelar	27 de Abril a 18 de maio
05	Publicação da relação dos candidatos inscritos habilitados para a prova	22 de maio de 2015
06	Período de impugnação de candidatos ao processo seletivo do Conselho Tutelar	25 a 28 de maio de 2015
07	Último dia para decisão das impugnações pela Comissão organizadora /CMDCA aos Candidatos a Conselheiro Tutelar	01 de junho de 2015
08	Publicação do Edital com Relação dos Candidatos a Conselheiro Tutelar – deferidos e indeferidos pela Comissão	02 de junho de 2015
09	Prazo para interposição de recursos para a Comissão de Escolha/CMDCA	03 a 09 de junho de 2015
10	Último dia para decisão dos Recursos pela Comissão de Escolha/CMDCA	10 de junho de 2015
11	Vista do Processo ao Ministério Público	11 a 16 de junho de 2015
12	Publicação do Edital com a Relação dos Candidatos inscritos ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar, convocando os candidatos aptos a fazerem a prova de conhecimento do ECA.	03 de junho de 2015
13	Publicação do Edital com nova data para a prova escrita	06 de julho de 2015
14	Realização da Prova Escrita, sobre conhecimentos do ECA e outras legislações pertinentes, das 08h às 12h	09 de agosto de 2015

15	Publicação do Edital com o Resultado da Prova Escrita, caderno de prova e gabarito oficial pela Comissão de Escolha /CMDCA	11 de agosto de 2015
16	Interposição de Recursos da Prova Escrita pelos Candidatos a Conselheiro Tutelar para Comissão de Escolha/CMDCA	12 a 14 de agosto de 2015
17	Publicação do Resultado das provas após análise dos recursos interpostos à Comissão de Escolha/CMDCA e convocação para a avaliação psicológica	18 de agosto de 2015
18	Avaliação psicológica	23 de agosto
19	Publicação do edital com a relação definitiva dos candidatos aptos a participarem da etapa de campanha eleitoral e votação	01 de setembro de 2015
20	Reunião de definição das regras de campanha	02 de setembro de 2015
21	Início do período de divulgação das candidaturas	03 de setembro de 2015
22	Interposição de recursos de manifestações ilícitas durante a etapa da campanha Eleitoral	Durante a etapa
23	Resposta às interposições de recursos de manifestações ilícitas durante a etapa de campanha Eleitoral	Durante a etapa
24	Dia da Eleição (votação e apuração)	04/05 de outubro de 2015
25	Interposição de Recursos contra a Votação e Apuração	04 a 06 de outubro de 2015
26	Publicação da Resolução homologando o resultado definitivo do processo de Escolha do Conselho Tutelar e proclamação dos eleitos, com imediata comunicação ao Prefeito Municipal	03 de novembro de 2015
27	Publicação do resultado dos recursos após a avaliação da Plenária do CMDCA	11 de novembro de 2015
28	Último dia para o Prefeito publicar o Decreto de nomeação dos Conselheiros Tutelares eleitos e suplentes	13 de novembro de 2015
29	Formação básica aos Conselheiros Tutelares eleitos e suplentes de, no mínimo, 60 horas	16 à 25 de novembro de 2015
30	Diplomação e posse dos Conselheiros Tutelares eleitos e diplomação dos suplentes	10 de janeiro de 2015

Fica revogada a Retificação nº06, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, na data de 29 de outubro de 2015.

Araguaína, 04 de novembro de 2015.

Comissão organizadora da 6ª Eleição do Conselho Tutelar:

Abinair Alves do Reis Vieira  
 Ana Madalena dos Santos  
 Laedis Sousa da Silva Cunha  
 Raimunda Borges Carvalho

Eidila Augusta Cajado de Azevedo Mesquita

## AMTT

### PORTARIA 018/AMTT, 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão de bolsas para os alunos do curso de formação de Agentes de Transporte e Trânsito de Araguaína;

CONSIDERANDO o que consta no Edital n.º 001/2015 do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo Agente de Transportes e Trânsito, de 17 de março de 2015;

CONSIDERANDO o que consta no Item 11 Sub Item 11.4 do Edital supra citado, do curso de Formação de Agente de Transporte e Trânsito, que garante ao aluno durante o curso uma bolsa proporcional à quantidade de dias do curso de formação, cujo valor corresponderá a 60% (sessenta por cento) do vencimento básico do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder uma bolsa no valor total de R\$ 393,60, (Trezentos e noventa e três reais, sessenta centavos), após a comprovação da sua participação no curso de Formação de Agentes de Transporte e Trânsito, aos alunos abaixo relacionados:

ORD	INSCRICAO	NOME	CPF	% FALTA
-----	-----------	------	-----	---------

01	159102747	ADAILTON MATOS DE AQUINO	01757003118	04,2
02	159100911	ADEMIR LEITE DE SOUZA	01446917100	00,0
03	159101609	ADRIANA BARBOSA LAGARES	81124546120	00,0
04	159104417	AGENISON PEREIRA JORGE	02543573186	04,2
05	159106318	AIRTON JUNIOR DA CUNHA VASCONCELOS	03098876158	00,0
06	159102145	ALINE RODRIGUES BORGES	05155098173	00,0
07	159100885	ALISSON ROCHA DE SOUZA	04588706330	00,0
08	159100324	ANTONIO EMANUELL BANDEIRA DIAS ARVALHO	04071436379	00,0
09	159105194	AURILIO SOARES DA SILVA	01724922114	00,0
10	159101214	BRENDA RAISSA FONSECA FERNANDES	05869043360	00,0
11	159104455	BRUNO DE SOUSA SANTOS CASTRO	66200121320	04,2
12	159103351	CLAUDIO PAES MOURA	82673616187	00,0
13	159102599	CLEITON SANTOS FERREIRA	01015277136	00,0
14	159101844	CRISTIANE DA SILVA GARCIA	73151971172	00,0
15	159103435	DAIANE RIBEIRO DA SILVA COELHO	01432671162	04,2
16	159104116	DANIEL FREIRE DE CASTRO BRITO	04594718132	00,0
17	159104265	DANIELLE CALINE ROSARIO RODRIGUES	04621211196	04,2
18	159103821	DAVID DE ALMEIDA MIRANDA	03288590107	04,2
19	159104386	DEIVID NOGUEIRA RODRIGUES	02882537107	00,0
20	159100951	DHAIANA MARIA SANTOS LIMA	01887463151	12,5
21	159103307	DIEGO BEZERRA DA SILVA AMORIM	03253784100	00,0
22	159105417	DIEGO MARCIO GOMES DA SILVA	02902786190	00,0
23	159101486	DOUGLAS ALVES DA SILVA	01853055123	00,0
24	159100901	DOWGLAS ALENCAR FERREIRA	00359558135	00,0
25	159100310	EDIVAN BATISTA DE ARAUJO	94762406104	00,0
26	159104452	EDUARDO ALEXANDRE SILVA DE SOUZA	75116766268	04,2
27	159103452	EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS	01862450170	00,0
28	159105323	EDUARDO DAMAZIOVITORINO COELHO	02507241110	00,0
29	159101827	EDUARDO DIAS RIBEIRO SOUSA	02681911150	00,0
30	159105559	EDUARDO NUNES BENTO	95357580120	00,0
31	159104220	EDVALDO NUNES DA SILVA	71074988191	00,0
32	159100604	EGIVALDO DE SOUZA SILVA	73157120115	00,0
33	159102573	EMILIANO NUNES SOUZA	01353199193	00,0
34	159100423	ESLEY FELIX QUEIRO ZAIRES	02487710195	04,2
35	159101995	FABIOLA PEREIRA DA SILVA	03249614300	00,0
36	159104607	FELIPPE HENRIQUE RODRIGUES SANTOS	04651112382	00,0
37	159105741	FERNANDA BARROS DA SILVA	01934273384	00,0
38	159103710	FERNANDO NASCIMENTO LEITE	00362477159	00,0
39	159103262	FRANCISCO DIAS BRANDAO NETO	00011246332	00,0
40	159104937	GIOVANE DA SILVA SOUSA	84068515115	00,0
41	159105912	HELIO GOMES DA SILVA	85231975320	00,0
42	159103295	HENRIQUE MILANES MORAIS	04615615140	00,0
43	159102846	HIASMYM DECARVALHO CASTRO	01692471120	00,0
44	159100032	JEFFERSON DOSSANTOS ZEFERINO	01937814254	16,7 <sup>1</sup>
45	159101092	JOAQUIM JOSE MORAES MOREIRA	81745869204	00,0
46	159105489	JORGE WILTON FERREIRA LIMA	85110213100	04,2
47	159104201	JORGIVALDO DIAS DESOUSA	00554887142	08,3
48	159100315	KAREN DE VITO SILVA	02813631108	00,0
49	159105239	KARINA KURTZ	01246530066	00,0
50	159104392	KISCILLA SAMPAIO DE AMORIM ABREU	04614907148	00,0
51	159103880	KLECYO RICARDO AGUIAR XAVIER	03171867109	00,0
52	159102636	LARISSA PEREIRA GOVEIA	04321991102	00,0

53	159102400	LEANDRO LOPES RODRIGUES	74733192134	00,0
54	159106367	LEIDIANY BARBOSA DE OLIVEIRA	02567777130	00,0
55	159102844	LETICIA DE CARVALHO CASTRO	01692536192	00,0
56	159100427	LIGIANE DA COSTA SILVA	01808694180	00,0
57	159100097	LUCAS COELHO RANGEL	02888805103	00,0
58	159106258	LUCELMO BARBOSA MOURAO	65888839272	00,0
59	159102539	LUCIANO DE SOUSA SILVA	00315080140	00,0
60	159102715	MADSON ALVES MENDES	05722206342	00,0
61	159101931	MARCELO VERSIANI CARNEIRO	05534768665	00,0
62	159101936	MARLON SANTOS NASCIMENTO	04621420194	00,0
63	159102875	MICHAEL RICHARD ALVES DOS SANTOS	04357877130	00,0
64	159102745	MICHEL ROBERTO DA SILVA	00363085289	00,0
65	159103409	MISAEEL DEJESUS SILVA	03106831146	04,2
66	159104353	NANGIBELEE SILVA DOS SANTOS	97075205315	00,0
67	159105069	NEYBSON GOMES DE SOUZA	02318044155	04,2
68	159103473	NILCELIA MALAQUIAS VIEIRA	02148907166	00,0
69	159103826	NIVALDO DE SOUSA ALVES	02191394159	00,0
70	159101763	NYDIANNE GONCALVES PEREIRA	02999970145	00,0
71	159101252	OSAILTON JUNIOR MORAIS COSTA	05013361176	00,0
72	159102466	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS	00264025130	00,0
73	159103716	OTAVIO AUGUSTO ROCHA BRINGEL	02263464395	04,2
74	159105961	PAULO LUIS PIRES DA COSTA	62560972387	00,0
75	159103774	PAULO RESPLANDES DE ARAUJO	61226297153	00,0
76	159102639	PAULO RICARDO LANDIM GUIMARAES	00834869250	00,0
77	159100010	RAFAEL ACACIO COSTA	00317722182	00,0
78	159105343	RAIMUNDO JOSE MARINHO NETO	59032006134	00,0
79	159101344	REGIARIA MELO SILVA DE SOUZA	00436363224	00,0
80	159103045	RENATO DOS SANTOS CORREIA	65315189368	00,0
81	159103905	RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	03618128177	00,0
82	159103165	ROBERTA LUZIA TELES SOUSA	03921807158	04,2
83	159102389	SAMARA CAMARGO BATISTA BARROS	02577487177	00,0
84	159103673	SAMUEL BRANDAO DE SOUSA	04239756170	00,0
85	159104238	SUELEN RUTE BARBOSA MARTINS	06448573151	04,2
86	159104002	SUELENE JORVINO DA SILVA	00398827133	00,0
87	159103405	TEOFELO DE SOUSA ROSA	01072608162	00,0
88	159101825	THALLITA MARINHO DE AQUINO DIAS	03875647130	00,0
89	159100777	THAMILES RODRIGUES VASCONCELOS	04465333196	00,0
90	159104512	THIAGO ALVES JARDIM MAIA	03137145171	00,0
91	159101611	TIAGO OLIVEIRA SILVA	02988833176	04,2
92	159100343	VALNEIRO DRIGUES FEITOSA	04598152109	00,0
93	159104249	VANDERLI DA SILVA ARAUJO	00625463170	00,0
94	159101299	WENDERSON SANTOS LIMA	02783016141	00,0
95	159104468	WESLEY ALENCAR DOS REIS	71720316104	00,0

1 Visto que as faltas do sábado dia (19/09) foram abonadas, em decorrência de religião.

Art. 2º A presente despesa será custeada com recursos do Tesouro Municipal a conta de dotação específica, qual seja: Ação: 15.122.2010.2.499, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.08.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GUSTAVO FIDALGO E VICENTE  
Presidente da AMTT  
Portaria 056/2015.

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE ARAGUAÍNA****LEI PROMULGADA Nº 2965, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de no mínimo, um brinquedo destinado a crianças portadoras de doenças mentais e/ou deficiência física nos parques e praças municipais a serem restaurados ou criados e dá outras providências.

O Presidente Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 56, § 8º da Lei Orgânica do Município e Art. 173, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa de Leis, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - o Poder Executivo deverá instalar, no mínimo 1(um) brinquedo destinado às crianças portadoras de doenças mentais e/ou deficiência física em todos os parques e praças municipais em Araguaína que venham a ser criados ou restaurados e possuam ou venham a possuir brinquedos.

Parágrafo único – Os brinquedos mencionados no caput deste artigo deverão ser criados por profissionais capacitados, de modo a atender as crianças com deficiência conforme elencadas no Art. 1º desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO  
- Presidente -

***depois das queimadas vêm  
chuvas como bálsamo  
sara a terra nua***

***e brota o verde entre tons  
bichos tostados  
árvores mortas***

***como a vida da mata  
que renasce das cinzas  
o amor em mim  
- planta em solo frágil -  
também rebrota***

***Poema do livro ACERTO DE CONTAS / Antonio Rezende***

